



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 090/2025 Concorrência Eletrônica nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem superficial e profunda na Rua Manoel Caetano da Costa, Bairro Bela Vista, neste Município de Córrego Fundo/MG, incluindo o fornecimento de todo o material.

Considerando que, verificou-se, no curso da análise do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, a existência de divergência quanto ao horário de abertura da sessão pública do certame, uma vez que o horário indicado no instrumento convocatório não coincide com aquele informado no sistema eletrônico utilizado para a condução da licitação;

Considerando que, tal inconsistência, embora de natureza formal, possui potencial de gerar insegurança jurídica aos licitantes, bem como comprometer a ampla competitividade, a isonomia e a transparência do procedimento, princípios que regem as contratações públicas.

Considerando que a Administração Pública detém o poder-dever de autotutela, podendo e devendo corrigir, de ofício, eventuais falhas, impropriedades ou inconsistências verificadas nos atos administrativos, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o edital deve conter informações claras, precisas e coerentes, sendo imprescindível que os dados relativos à data e ao horário da sessão pública estejam uniformes e inequívocos, de modo a assegurar plena ciência e participação dos interessados;

Decide retificar, de ofício, o edital para alterar a data de abertura do certame para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 8h00min.

Córrego Fundo/MG, 31 de dezembro de 2025.

Tamiris Eduarda de Castro
Presidente da CPC